



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO AMAPÁ

Acordo de Cooperação Técnica Nº 01/2021

ACORDO COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI, O INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO AMAPÁ - IAPEN E O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ - TJAP E, PARA IMPLANTAÇÃO DO PROJETO AUDIÊNCIA VIRTUAL E VISITAS VIRTUAIS.

O **INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO AMAPÁ**, inscrito no CNPJ sob o nº 04.615.070/0001-05, com sede na Rodovia Duca Serra, s/n, KM 07 CEP. 68.906-720 - Macapá-AP, doravante denominado **IAPEN**, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Senhor **LUCIVALDO MONTEIRO DA COSTA**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 323874-PC/AP e do CPF nº 169.625.912-68 e o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ**, inscrito no CNPJ sob o nº 34.870.576/0001-21, sediado na Rua General Rondon, 1295, Centro, CEP nº 68.900-911, Macapá, Capital do Estado do Amapá, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador **ROMMEL ARAÚJO DE OLIVEIRA**, Brasileiro, RG nº 879307 SSP/DF e CPF nº 381.175.681-87 residente e domiciliado na cidade de Macapá, Estado do Amapá, considerando o constante no processo nº 08016.006628/2019-70, resolvem celebrar o presente Acordo de Cooperação Técnica, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a cooperação técnica entre o Instituto de Administração Penitenciária do Amapá e Tribunal de Justiça do Amapá para a implantação e execução do projeto de videoconferência nas unidades penais e varas criminais do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, garantindo a realização das audiências, *juris*, oitivas, precatórias, etc., de modo a aprimorar a prestação de serviços aos custodiados, agentes prisionais, promover economicidade dos processo judiciais. Tendo assim a pactuação de compromissos para a implementação e execução compartilhada no âmbito do Estado do Amapá, dos projetos Visita virtual e audiências virtuais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA METODOLOGIA

Os resultados, objetos do presente acordo serão manuseados pelo IAPEN e TJAP, tendo como metodologia o levantamento de dados e estatísticos, quanto à utilização da Videoconferência, audiências e visitas virtuais, atuação das centrais de agendamento, práticas de utilização das ferramentas, com vistas de subsidiar planejamento estratégico para expansão interna e implementação em demais estados da federação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA OPERACIONALIZAÇÃO DO ACORDO

A operacionalização do Acordo dar-se-á mediante a celebração de plano de trabalho, que deverão especificar:

- O objeto a ser executado;
- Os objetivos e as metas;
- As atividades específicas e respectivas responsabilidades de cada Partícipe;
- Os produtos esperado;
- A sistemática de monitoramento e avaliação do cumprimento das metas e resultados esperados;
- O uso de recursos financeiros e sua origem; e.
- A previsão de início e fim da execução dos seus objetos.

O Plano de Trabalho, anexo ao presente Acordo de Cooperação Técnica em sua versão inicial, relaciona os projetos e ações a serem desenvolvidas em decorrência deste Acordo de Cooperação Técnica, os quais poderão ser objeto de instrumentos específicos celebrados entre os partícipes.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DOS PARTÍCIPIES

4.1 Na execução do Projeto Audiência Virtual e Visita Virtual, ações decorrentes deste Acordo de Cooperação Técnica, no âmbito de suas competências, cada um dos partícipes comprometem-se a mobilizar esforços, a fim de atender aos eixos fundamentais do projeto e especificamente o seguinte.

4.3 Incube ao IAPEN:

4.3.1 manter atualizado os dados do INFOPEN;

4.3.2 editar normativos, projetos de lei e medidas administrativas para fomentar a utilização do objeto do presente projeto;

4.3.3 definir junto ao DEPEN o formato e as informações a serem encaminhadas;



4.3.4 envolver outros órgãos estaduais que possam contribuir na execução e utilização do objeto deste instrumento;

4.3.5 realizar quaisquer outras atividades, em área da própria competência, necessárias ao bom andamento do presente acordo;

4.3.6 produzir relatórios mensais relacionados ao projeto, de acordo com os indicadores definidos por meio de ferramenta disponibilizada pelo DEPEN;

4.3.7 divulgar e fomentar a utilização do objeto deste instrumento.

4.4 Incubem ao TJAP:

4.4.1 editar normativos, projetos de lei e medidas administrativas para fomentar a utilização do objeto do presente projeto;

4.4.2 envolver outros órgãos estaduais que possam contribuir na execução e utilização do objeto deste instrumento;

4.4.3 realizar quaisquer outras atividades, em área da própria competência, necessárias ao bom andamento do presente acordo;

4.4.4 produzir relatórios mensais relacionados ao projeto, de acordo com os indicadores definidos;

4.4.5 divulgar e fomentar a utilização do objeto deste instrumento.

Parágrafo único. Alterações nas cláusulas do presente acordo poderão ser definidas em comum e em conformidade entre os partícipes e formalizadas por meio de termos aditivos.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

Este acordo de Cooperação Técnica entrará em vigor na data de sua assinatura e terá o prazo por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS

Os partícipes terão 30 (trinta) dias para aprovar o Plano de Trabalho detalhando as metas, cronograma e atribuições entre os mesmos;

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GESTÃO

A gestão deste instrumento será efetuada pelos partícipes por meio de servidores por eles designados para tal, através de portaria própria.

CLÁUSULA OITAVA - DA AÇÃO PROMOCIONAL

Em qualquer ação promocional que envolva o objeto do presente acordo, destacar a colaboração de todos os partícipes.

CLÁUSULA NONA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

O presente Acordo de Cooperação Técnica poderá ser denunciada ou rescindida, de pleno direito, unilateralmente, no caso de infração a qualquer uma das cláusulas ou condições nele estipuladas, a qualquer tempo, mediante notificação escrita ao outro partícipe, com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias.

Eventual denúncia ou rescisão deste Acordo de Cooperação Técnica não prejudicará o cumprimento do objeto dos instrumentos específicos dele decorrentes e que já tenham sua execução iniciada, os quais manterão seu curso normal até o final de seu prazo de vigência, de acordo com os planos de trabalhos, permanecendo os partícipes titulares dos respectivos direitos e obrigações.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

O presente Acordo de Cooperação Técnica não envolve a transferência de recursos financeiros entre os partícipes, cabendo a cada um o custeio das despesas inerentes à execução das ações e obrigações sob sua competência.

As dotações ou destinações de verbas específicas, que venham a ser objeto de negociação, serão devidamente processadas, na forma da lei, sempre mediante instrumento próprio.

Cada parte responsabilizar-se-á pela remuneração de seus respectivos servidores, designados para as ações e atividades previstas neste Acordo de Cooperação Técnica, como de quaisquer outros encargos a eles pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Acordo de Cooperação Técnica será publicada, na forma de extrato, até o quinto dia útil do mês subsequente ao da sua assinatura, no Diário Oficial do Estado e no Diário de Justiça Eletrônico, conforme disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993, ficando as despesas da publicação a cargo de cada partícipe.

Os partícipes, a critério próprio, poderão providenciar a publicação do presente instrumento, em suas redes sociais e sítio na internet.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E CASOS OMISSOS

Os casos omissos e as dúvidas porventura existentes serão dirimidos mediante entendimentos entre os partícipes, formalizados por meio de correspondência.



Os casos omissos deste Acordo de Cooperação Técnica serão resolvidos conforme os preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

As questões decorrentes da execução do presente Acordo de Cooperação Técnica e dos instrumentos específicos dele decorrentes que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Macapá, renunciando os partícipes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas entre os partícipes as condições deste Acordo de Cooperação Técnica, foi o presente assinado eletronicamente pelas partes, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais em juízo e fora dele.

Macapá- AP, 10 de outubro de 2021.


Lucivaldo Monteiro Costa
Diretor-Presidente do IAPEN

Desembargador Rommel Araújo de Oliveira
Presidente do Tribunal de Justiça do Amapá



Cód. verificador: 59120507. Cód. CRC: 9217B8F
Documento assinado eletronicamente por **LUCIVALDO MONTEIRO DA COSTA** em 10/11/2021 14:15, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>





Documento assinado eletronicamente por **CLEBSON WILSON ESPINDOLA DO NASCIMENTO, DIRETOR DE DIVISAO**, em 11/11/2021, às 11:30h.



Documento assinado eletronicamente por **ROMMEL ARAUJO DE OLIVEIRA, DESEMBARGADOR - PRESIDENTE TJAP**, em 11/11/2021, às 13:24h.



Doc. juntado digitalmente no Processo: 2020024410 - 37, por CLEBSON WILSON ESPINDOLA DO NASCIMENTO em 11/11/2021 11:28:11. A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sig.tjap.jus.br/scpa_control_autenticidade_documento/ informando o código verificador: **AADMCIYMORQ**



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO AMAPÁ
ANEXO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº01/2021
PLANO DE TRABALHO

1 - DADOS CADASTRAIS:

| |
|---|
| ÓRGÃO: INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO AMAPÁ-IAPEN |
| CNPJ: 04.615.070/0001-05 |
| Endereço: Rod. Duca Serra, S/N, km 7, bairro Cabralzinho |
| Cidade: Macapá |
| Estado: Amapá |
| CEP: 68.900-000 |
| DDD/Fone: (96) |
| Esfera Administrativa: Estadual |
| Nome do responsável: Lucivaldo Monteiro Costa |
| CPF: 433.381.352-20 |
| RG: 214812-AP |
| Cargo/função: Diretor-Presidente |

2 - PARTÍCIPE:

| |
|---|
| ÓRGÃO: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ |
| CNPJ: 34.870.576/0001-21 |
| Endereço: Rua General Rondon, nº 1295, bairro Central |
| Cidade: Macapá |
| Estado: Amapá |
| CEP: 68900-911 |
| DDD/Fone: (96) 3312-3300 |
| Esfera Administrativa: Estadual |
| Nome do responsável: Desembargador Rommel Araújo de Oliveira |
| CPF: 381.175.681-87 |
| RG: 879307 SSP/DF |
| Cargo/função: Desembargador Presidente |

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA

3. OBJETO:

O presente termo tem por objeto a cooperação técnica entre o Instituto de Administração Penitenciária do Amapá e Tribunal de Justiça do Amapá para a implantação de solução de videoconferência nas varas criminais do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, garantindo a realização das audiências, *juris*, oitivas, precatórias, etc., de modo a aprimorar a prestação de serviços aos custodiados, agentes prisionais, promover economicidade dos processos judiciais. Tendo assim a pactuação de compromissos para a implementação e execução compartilhada no âmbito do Estado do Amapá, dos projetos Visita Virtual e audiências virtuais

4. PERÍODO DE EXECUÇÃO:

Prazo indeterminado, com eficácia a partir de sua publicação no Diário de Justiça Eletrônico - DJE e no Diário Oficial do Estado - DOE, sendo de responsabilidade de cada partícipe a publicação no seu respectivo diário oficial.

5. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:

O presente projeto faz parte do plano “anticrime” do senhor Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, que objetiva implantar e aprimorar o sistema de videoconferência utilizado no Estado do Amapá, de modo que os sistemas se integram formando uma cadeia nacional de videoconferência.

Diante do cenário atual vivenciado pelas instituições no que concerne o cumprimento de processos criminais, em que custodiados precisam ser deslocados para as Varas Criminais das Comarcas do Estado do Amapá, levando a operacionalização que demandam o envolvimento de agentes de segurança pública e recursos como viaturas, combustível, diárias, entre outros.

A solução para o problema da morosidade perpassa pela modernização dos atos da Justiça Criminal, visando dar cumprimento aos princípios norteadores da Administração Pública, insculpidos no artigo 37 da Carta Cidadã, em especial ao da eficiência. O Estado deve pautar-se pela eficiência de seus procedimentos, onde a atividade administrativa deve ser exercida com presteza, perfeição e rendimento funcional.

A Lei nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006, disciplinou a informatização do processo judicial, permitindo sua aplicação ao processo cível, penal e trabalhista, inclusive aos juizados especiais, em qualquer grau de jurisdição, tendo como finalidade a celeridade dos trâmites processuais, além da considerável economia gerada pela eliminação de material de consumo despendidos na formação do processo físico.

Avançando no caminho da modernização da justiça criminal, a Lei nº 11.900, de 08 de janeiro de 2009, alterou os artigos 185 e 222 do Código de Processo Penal, passando a prever hipóteses excepcionais em que será possível o interrogatório e outros atos processuais por sistema de videoconferência.

O Conselho Nacional de Justiça (CNJ), formulou regras a respeito da documentação dos depoimentos através do sistema audiovisual e realização de interrogatório e inquirição de testemunhas por videoconferência, por meio da Resolução nº 105/2010.

Assim, o objeto deste convênio se dará por meio da atuação em conjunto entre o TJAP e IAPEN, através de termo de cooperação técnica.

6. OBJETIVOS:

6.1 – Geral:

- Implantar e manter o sistema de videoconferência nos fóruns e sistema prisional do Amapá.

6.2 – Específicos:

- Promover a justiça à sociedade em geral com a melhoria na prestação de serviços nas unidades de custódia;
- Buscar através da celeridade nas ações de combate ao crime organizado;
- Reduzir custos operacionais de transportes e segurança;
- Permitir que outros profissionais atendam a distâncias, tais como médicos, professores, etc.;
- Permitir que os advogados das partes participem das audiências a distâncias;
- Criar vídeo audiências para atender as demandas das unidades da capital e do interior do Estado.

7. PÚBLICO-ALVO:

A sociedade em geral, Sistema Judiciário, Sistema Penal no que tange ao cumprimento processual dos custodiados, operadores do direito e de Segurança Pública, Defensoria Pública e Ministério Público.

8. METAS:

- Redução de tempo e custos com escoltas para audiências demandadas pelo Judiciário, e dentre outras solicitações do Ministério Público, Defensoria Pública e Órgãos da Administração Pública Estadual e Federal, sendo os processos mensurados através de indicadores disponibilizado pelo DEPEN;
- Instalação e operação do sistema de videoconferência nas Unidades Prisionais e Comarcas do Tribunal de Justiça na Capital e Interiores até janeiro de 2022;
- Promover o acesso à videoconferências abrangendo outros Órgãos do Poder Judiciário e Executivo no âmbito Estadual e outras Unidades Federativas.

9. METODOLOGIA:

A execução e integração de Videoconferência será subsidiado por meio de processos técnicos e estratégicos de operação mútua entre as Instituições envolvidas, com vistas a garantir audiências e visitas virtuais, por meio da atuação das centrais de agendamento. Dessa forma, seguirá as seguintes etapas:

1. Recebimento dos equipamentos;
2. Instalação e configuração de servidores no DataCenter no TJAP;
3. Treinamento para operação de equipamentos de videoconferência;
4. Instalação de equipamentos nas Unidades Prisionais, Varas e Comarcas do TJAP conforme cronograma em ANEXO;
5. Homologação dos serviços e funcionamentos dos equipamentos;
6. Operacionalização das videoconferências;

7. Elaboração de portaria conjunta de uso com estabelecimento e unificação da ferramenta de videoconferência;

10. RESPONSABILIDADE DOS PARTICIPES:

I - DO TJAP

- 1 - Recebimento e guarda dos equipamentos descritos conforme termo de responsabilidade;
- 2 - Garantir a continuidade dos serviços e disponibilidade dos servidores no que tange ao sistema elétrico e link de comunicação;
- 4 - Instalar os equipamentos servidores no Datacenter do TJAP;
- 5 - Instalar os equipamentos clientes nas varas criminais da capital e nas comarcas dos interiores;
- 6 - Zelar pelos equipamentos, mantendo sempre em condições de uso;
- 7 - Disponibilizar indicadores de funcionamento de hardware e software de videoconferência, assim como o link de comunicação entre as partes;
- 8 - Realizar suporte de primeiro nível (diagnóstico em equipamentos) dos equipamentos alocados no TJAP;
- 8.1 - Detectado o problema no equipamento, deverá ser informado ao fiscal do acordo de cooperação do IAPEN e;
- 9 - Devolver os equipamentos após o término da vigência do acordo de cooperação ou obsolescência dos equipamentos;
- 10 - Orientar quanto aos procedimentos necessários a utilização dos equipamentos, bem como definir os requisitos operacionais.

II – DO IAPEN

- 1 - Realizar a cessão dos equipamentos pelo prazo de 60 meses, devidamente patrimoniados, conforme termo de responsabilidade;
- 2 - Recebimento e guarda dos equipamentos descritos, conforme termo de responsabilidade;
- 3 - Acompanhar e colaborar na implantação dos equipamentos e serviços de videoconferência junto com o TJAP;
- 4 - Disponibilizar espaço para alocação de equipamentos de borda nas Unidades prisionais;
- 5 - Colaborar com o TJAP para manter a continuidade dos serviços;
- 6 - Homologar o funcionamento dos serviços junto com o TJAP;
- 7 - Viabilizar e manter a comunicação digital, por meio de rede computadores nas Unidades onde serão implementados os equipamentos de videoconferência;
- 8 - Manter canal de comunicação com o TJAP e auxiliar sempre que possível para manutenção dos serviços;
- 9 - Acompanhar indicadores de funcionamento de hardware e software de videoconferência, assim como o link de comunicação entre as partes e abrir chamado dos serviços de suporte e garantia dos equipamentos;
- 10 - Suporte de primeiro nível dos equipamentos de borda alocados no IAPEN-AP;
- 11 - Responsabilizar-se pelo atendimento de segundo nível, através da abertura de chamado técnico junto a empresa e/ou fabricante;
- 12 - Administrar e acompanhar sistemas de gerenciamento de videoconferência;

13 - Promover procedimentos relacionados a aditivos contratuais, prorrogações, supressões e quaisquer outros procedimentos administrativos referentes ao contrato;

10.1 DOS RESPONSÁVEIS PELA EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO:

| Nome | E-mail | Telefone | Instituição |
|---------------------|-----------------------------|-----------|-------------|
| Walmir Mesquita | walmir.mesquita@tjap.jus.br | 3312-3315 | TJ-AP |
| Benail Jamim | benailjamim@iapen.ap.gov.br | 3261-2745 | IAPEN |
| Igor Andrade Leitão | igorleitao@iapen.ap.gov.br | 3261-2745 | IAPEN |

11. RECURSOS FINANCEIRO:

Não haverá a transferência de recursos de financeiros entre os partícipes.

12. UNIDADE RESPONSÁVEL e GESTOR DO TERMO:

a) Os responsáveis pelo acompanhamento e gestão do presente Plano de Trabalho são os indicados acima, conforme a atuação designada.

b) Gestor do Termo: O gestor é o representante da administração para acompanhar a execução do Termo. Assim sendo, deve agir de forma pró-ativa e preventiva, observar o cumprimento, pelo partícipe, das regras previstas no instrumento acordado e buscar os resultados esperados no ajuste.

| Nome | E-mail | Telefone | Instituição |
|---------------------|-----------------------------|-----------|-------------|
| Luiz Hamilton | luiz.hamilton@tjap.jus.br | 3312-3315 | TJ-AP |
| Benail Jamim | benailjamim@iapen.ap.gov.br | 3261-2745 | IAPEN |
| Igor Andrade Leitão | igorleitao@iapen.ap.gov.br | 3261-2745 | IAPEN |

13. Anexos:

Anexo I - Cronograma de execução

Anexo II - Cronograma de implantação dos equipamentos TJAP

Anexo III - Cronograma de implantação dos equipamentos IAPEN

Anexo IIII - Localização e distribuição dos Equipamentos.

Macapá (AP), 10 de outubro de 2021.


Lucivaldo Monteiro Costa
Diretor-Presidente do IAPEN

Desembargador Rommel Araújo de Oliveira
Presidente do Tribunal de Justiça do Amapá



Cód. verificador: 59121881. Cód. CRC: BA192EF
Documento assinado eletronicamente por **LUCIVALDO MONTEIRO DA COSTA** em 10/11/2021 14:17, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



ANEXOS

ANEXO I – CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

| FASES | ATIVIDADE | FEVEREIRO - 2020 | | | | MARÇO - 2020 | | | | ABRIL - 2020 | | | | | MAIO - 2020 | | | |
|--------|--|------------------|-------|-------|-------|--------------|-------|-------|-------|--------------|-------|-------|-------|-------|-------------|-------|-------|--|
| | | Sem-1 | Sem-2 | Sem-3 | Sem-4 | Sem-1 | Sem-2 | Sem-3 | Sem-4 | Sem-1 | Sem-2 | Sem-3 | Sem-4 | Sem-5 | Sem-1 | Sem-2 | Sem-3 | |
| Fase 1 | Entrega dos equipamentos | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | Instalação e homologação dos equipamentos em ambiente de produção | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | treinamento | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | * carnaval | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Fase 2 | Instalação dos CODECs no IAPEN (testes, homologação e ajustes) | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | Instalação dos CODECs no Fórum de Macapá | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Fase 3 | Instalação dos CODECs no Fórum de Santana e Mazagão | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | Instalação dos CODECs na Comarca de Oiapoque | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | Instalação dos CODECs na Comarca de Calçoene | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | Instalação dos CODECs na Comarca de Amapá | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | * Semana Santa | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | Instalação dos CODECs na Comarca de Tartarugalzinho | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | Instalação dos CODECs na Comarca de Ferreira Gomes | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | Instalação dos CODECs na Comarca de Porto Grande | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | Instalação dos CODECs na Comarca de Laranjal do Jari e Vitória do Jari | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | Instalação dos CODECs na Comarca de Pedra Branca do Amapari | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Fase 4 | Produção de documentação | | | | | | | | | | | | | | | | | |

ANEXO II – CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO DOS EQUIPAMENTO UNIDADES PRISIONAIS

| FASES | ATIVIDADES | MARÇO - 2020 | | | | ABRIL - 2020 | | | | | MAIO - 2020 | | |
|--------|--|--------------|-------|-------|-------|--------------|-------|-------|-------|-------|-------------|-------|-------|
| | | Sem-1 | Sem-2 | Sem-3 | Sem-4 | Sem-1 | Sem-2 | Sem-3 | Sem-4 | Sem-5 | Sem-1 | Sem-2 | Sem-3 |
| fase 1 | Instalação dos equipamentos na Penitenciária Masculina Cadeião | | | | | | | | | | | | |
| | Instalação dos equipamentos na Colônia Penal Anexo - COLPE | | | | | | | | | | | | |
| | Instalação dos equipamentos no Centro de Custódia Especial - CCE | | | | | | | | | | | | |
| | Instalação dos equipamentos na Penitenciária Feminina - COPEF | | | | | | | | | | | | |
| | Instalação dos equipamentos no Centro de Custódia do Novo horizonte - CCNH | | | | | | | | | | | | |
| | Instalação dos equipamentos no Centro de Custódia do Oiapoque - CCO | | | | | | | | | | | | |

ANEXO III – ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS EQUIPAMENTOS

| ITEM | DESCRIÇÃO | SERIAL NUMBER |
|------|---------------------------------------|----------------|
| 1 | Codec Polycom Real Presense Group 310 | 8G19425246E8DP |
| | Câmera EagleEye Acoutisc EPTZ-2 | 19260085 |
| | Display ACC 27" Group 310 | 808KCWC01049 |
| 2 | Codec Polycom Real Presense Group 310 | 8G19425246F3DP |
| | Câmera EagleEye Acoutisc EPTZ-2 | 19260095 |
| | Display ACC 27" Group 310 | 808KCTB01041 |
| 3 | Codec Polycom Real Presense Group 310 | 8G1941524631DP |
| | Câmera EagleEye Acoutisc EPTZ-2 | 19130274 |
| | Display ACC 27" Group 310 | 808KCJZ01052 |
| 4 | Codec Polycom Real Presense Group 310 | 8G19425247CBDP |
| | Câmera EagleEye Acoutisc EPTZ-2 | 19260075 |
| | Display ACC 27" Group 310 | 808KCMR01043 |
| 5 | Codec Polycom Real Presense Group 310 | 8G19425247E7DP |
| | Câmera EagleEye Acoutisc EPTZ-2 | 19260096 |
| | Display ACC 27" Group 310 | 808KCKJ01045 |
| 6 | Polycom Real Presense Group 310 | 8G1941524630DP |
| | Câmera EagleEye Acoutisc EPTZ-2 | 19130061 |
| | Display ACC 27" Group 310 | 808KCSF01038 |
| 7 | Polycom Real Presense Group 310 | 8G19395244C6DP |
| | Câmera EagleEye Acoutisc EPTZ-2 | 19130271 |
| | Display ACC 27" Group 310 | 808KCDG01042 |
| 8 | Polycom Real Presense Group 310 | 8G19425246EEDP |
| | Câmera EagleEye Acoutisc EPTZ-2 | 19260094 |
| | Display ACC 27" Group 310 | 808KCAS01048 |
| 9 | Polycom Real Presense Group 310 | 8G19415245F6DP |
| | Câmera EagleEye Acoutisc EPTZ-2 | 19130053 |
| | Display ACC 27" Group 310 | 808KCUK01046 |
| 10 | Polycom Real Presense Group 310 | 8G19425249F5DP |
| | Câmera EagleEye Acoutisc EPTZ-2 | 19260076 |

| | | |
|--|---------------------------|--------------|
| | Display ACC 27" Group 310 | 808KCBD01053 |
|--|---------------------------|--------------|

| ITEM | DESCRIÇÃO | SERIAL NUMBER |
|------|---------------------------------------|----------------|
| 01 | Codec Polycom Real Presense Group 500 | 8G181548E5D7CV |
| | Câmera EagleEye IV 12x MPTZ-10 | 083457247 |
| 02 | Codec Polycom Real Presense Group 500 | 8G193950E056CV |
| | Câmera EagleEye IV 12x MPTZ-10 | 134433414 |
| 03 | Codec Polycom Real Presense Group 500 | 8G193950E155CV |
| | Câmera EagleEye IV 12x MPTZ-10 | 134433407 |
| 04 | Codec Polycom Real Presense Group 500 | 8G181548E5CACV |
| | Câmera EagleEye IV 12x MPTZ-10 | 083457282 |
| 05 | Codec Polycom Real Presense Group 500 | 8G181548E8B1CV |
| | Câmera EagleEye IV 12x MPTZ-10 | 083457280 |
| 06 | Codec Polycom Real Presense Group 500 | 8G19394EDF3CCV |
| | Câmera EagleEye IV 12x MPTZ-10 | 134433646 |
| 07 | Codec Polycom Real Presense Group 500 | 8G194250E68CCV |
| | Câmera EagleEye IV 12x MPTZ-10 | 144440467 |
| 08 | Codec Polycom Real Presense Group 500 | 8G181548E5DCCV |
| | Câmera EagleEye IV 12x MPTZ-10 | 083457263 |
| 09 | Codec Polycom Real Presense Group 500 | 8G181248DD7FCV |
| | Câmera EagleEye IV 12x MPTZ-10 | 083457239 |
| 10 | Codec Polycom Real Presense Group 500 | 8G181548E5E3CV |
| | Câmera EagleEye IV 12x MPTZ-10 | 083457252 |
| 11 | Codec Polycom Real Presense Group 500 | 8G194250E6C9CV |
| | Câmera EagleEye IV 12x MPTZ-10 | 144440091 |
| 12 | Codec Polycom Real Presense Group 500 | 8G193950E1ECCV |
| | Câmera EagleEye IV 12x MPTZ-10 | 134433415 |
| 13 | Codec Polycom Real Presense Group 500 | 8G193950E1ABCV |
| | Câmera EagleEye IV 12x MPTZ-10 | 134433630 |
| 14 | Codec Polycom Real Presense Group 500 | 8G194350E7A0CV |
| | Câmera EagleEye IV 12x MPTZ-10 | 144437577 |
| 15 | Codec Polycom Real Presense Group 500 | 8G19344EDBFFCV |
| | Câmera EagleEye IV 12x MPTZ-10 | 134431569 |
| 16 | Codec Polycom Real Presense Group 500 | 8G194250E6FACV |
| | Câmera EagleEye IV 12x MPTZ-10 | 144439850 |

| | | |
|----|---------------------------------------|----------------|
| 17 | Codec Polycom Real Presense Group 500 | 8G19394EDFF0CV |
| | Câmera EagleEye IV 12x MPTZ-10 | 134433731 |
| 18 | Codec Polycom Real Presense Group 500 | 8G19344EDC43CV |
| | Câmera EagleEye IV 12x MPTZ-10 | 134433492 |
| 19 | Codec Polycom Real Presense Group 500 | 8G19334ED6B3CV |
| | Câmera EagleEye IV 12x MPTZ-10 | 144436053 |

| ITEM | DESCRIÇÃO | SERIAL NUMBER |
|------|--------------------------------------|----------------|
| 01 | Microphone Array Real Presence Group | 8G1813052960D2 |
| 02 | | 8G18130528F5D2 |
| 03 | | 8G18130528E1D2 |
| 04 | | 8G1813052912D2 |
| 05 | | 8G1813052CF2D2 |
| 06 | | 8G1808050673D2 |
| 07 | | 8G1808050672D2 |
| 08 | | 8G18080506A8D2 |
| 09 | | 8G18080505A6D2 |
| 10 | | 8G195006FCEED2 |
| 11 | | 8G195006FA4AD2 |
| 12 | | 8G195006FB48D2 |
| 13 | | 8G195006FB4BD2 |
| 14 | | 8G195006FD1BD2 |

| ITEM | DESCRIÇÃO | SERIAL NUMBER |
|------|---|----------------|
| 01 | Servidor Dell R-640 – Resouce Manager | 9918HK1 |
| 02 | Servidor Dell R-640 – DMA - Gatekeeper | 9918PY2 |
| 03 | Servidor Dell R-630 – Acess Director | DJ2KHQ2 |
| 04 | Servidor Dell R-440 – Gravadora – mídia switch | 4X36423 |
| 05 | Servidor Polycom Colaboration Server 1800 - MCU | EE1922317AD8DD |

ANEXO III - LOCALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

IAPEN -AP (LOCALIZAÇÃO)

| LOCALIZAÇÃO | SALA | EQUIPAMENTO |
|-------------|---------------------------|---------------------------------------|
| IAPEN | Sala 01 - Corregedoria | Codec Polycom Real Presense Group 310 |
| | | Câmera EagleEye Acoutisc EPTZ-2 |
| | | Display ACC 27" Group 310 |
| IAPEN | Sala 02 - Corregedoria | Codec Polycom Real Presense Group 310 |
| | | Câmera EagleEye Acoutisc EPTZ-2 |
| | | Display ACC 27" Group 310 |
| IAPEN | Sala 03 - Corregedoria | Codec Polycom Real Presense Group 310 |
| | | Câmera EagleEye Acoutisc EPTZ-2 |
| | | Display ACC 27" Group 310 |
| IAPEN | Sala 04 - Corregedoria | Codec Polycom Real Presense Group 310 |
| | | Câmera EagleEye Acoutisc EPTZ-2 |
| | | Display ACC 27" Group 310 |
| IAPEN | Sala 05 - Cadeião | Codec Polycom Real Presense Group 310 |
| | | Câmera EagleEye Acoutisc EPTZ-2 |
| | | Display ACC 27" Group 310 |
| IAPEN | Sala 06 - Cadeião | Codec Polycom Real Presense Group 310 |
| | | Câmera EagleEye Acoutisc EPTZ-2 |
| | | Display ACC 27" Group 310 |
| IAPEN | Sala 07 - Cadeião | Codec Polycom Real Presense Group 310 |
| | | Câmera EagleEye Acoutisc EPTZ-2 |
| | | Display ACC 27" Group 310 |
| IAPEN | Sala 08 - Cadeião | Codec Polycom Real Presense Group 310 |
| | | Câmera EagleEye Acoutisc EPTZ-2 |

| | | |
|-------|---------------------------------|---------------------------------------|
| | | Display ACC 27" Group 310 |
| IAPEN | Sala 9 – Penitenciária Feminina | Codec Polycom Real Presense Group 500 |
| | | Câmera EagleEye IV 12x MPTZ-10 |

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAPÁ (LOCALIZAÇÃO)

| LOCALIZAÇÃO | VARA | EQUIPAMENTO |
|-----------------|------------------|---------------------------------------|
| Fórum de Macapá | VEP | Codec Polycom Real Presense Group 500 |
| | | Câmera EagleEye IV 12x MPTZ-10 |
| | 2ª Vara Criminal | Codec Polycom Real Presense Group 500 |
| | | Câmera EagleEye IV 12x MPTZ-10 |

| | | |
|------------------|------------------|---------------------------------------|
| Fórum de Santana | 1ª Vara Criminal | Codec Polycom Real Presense Group 500 |
| | | Câmera EagleEye IV 12x MPTZ-10 |
| | 2ª Vara Criminal | Codec Polycom Real Presense Group 500 |
| | | Câmera EagleEye IV 12x MPTZ-10 |

| | | |
|---------------------|------------------|---------------------------------------|
| Comarca de Oiapoque | 1ª Vara Criminal | Codec Polycom Real Presense Group 500 |
| | | Câmera EagleEye IV 12x MPTZ-10 |
| | 2ª Vara Criminal | Codec Polycom Real Presense Group 500 |
| | | Câmera EagleEye IV 12x MPTZ-10 |

| | | |
|------------------|------------|---------------------------------------|
| Comarca do Amapá | Vara Única | Codec Polycom Real Presense Group 500 |
| | | Câmera EagleEye IV 12x MPTZ-10 |

| | | |
|---------------------|------------|---------------------------------------|
| Comarca de Calçoene | Vara Única | Codec Polycom Real Presense Group 500 |
|---------------------|------------|---------------------------------------|

| | | |
|-----------------------------|--------------------------|---------------------------------------|
| | | Câmera EagleEye IV 12x MPTZ-10 |
| Comarca de Ferreira Gomes | Vara Única | Codec Polycom Real Presense Group 500 |
| | | Câmera EagleEye IV 12x MPTZ-10 |
| Comarca de Tartarugalzinho | Vara Única | Codec Polycom Real Presense Group 500 |
| | | Câmera EagleEye IV 12x MPTZ-10 |
| Comarca de Porto Grande | Vara Única | Codec Polycom Real Presense Group 500 |
| | | Câmera EagleEye IV 12x MPTZ-10 |
| Comarca de Pedra Branca | Vara Única | Codec Polycom Real Presense Group 310 |
| | | Câmera EagleEye Acoutisc EPTZ-2 |
| | | Display ACC 27" Group 310 |
| Comarca de Mazagão | Vara Única | Codec Polycom Real Presense Group 500 |
| | | Câmera EagleEye IV 12x MPTZ-10 |
| Comarca de Laranjal do Jari | 1ª Vara Cível e Criminal | Codec Polycom Real Presense Group 500 |
| | | Câmera EagleEye IV 12x MPTZ-10 |
| | 2ª Vara Cível e Criminal | Codec Polycom Real Presense Group 500 |
| | | Câmera EagleEye IV 12x MPTZ-10 |
| | Juizado Especial | Codec Polycom Real Presense Group 500 |
| | | Câmera EagleEye IV 12x MPTZ-10 |
| Comarca de Vitória do Jari | Vara Única | Codec Polycom Real Presense Group 500 |
| | | Câmera EagleEye IV 12x MPTZ-10 |



Documento assinado eletronicamente por **CLEBSON WILSON ESPINDOLA DO NASCIMENTO, DIRETOR DE DIVISAO**, em 11/11/2021, às 11:30h.



Documento assinado eletronicamente por **ROMMEL ARAUJO DE OLIVEIRA, DESEMBARGADOR - PRESIDENTE TJAP**, em 11/11/2021, às 13:26h.



Doc. juntado digitalmente no Processo: 2020024410 - 37, por CLEBSON WILSON ESPINDOLA DO NASCIMENTO em 11/11/2021 11:29:32. A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sig.tjap.jus.br/scpa_control_autenticidade_documento/ informando o código verificador: **AADMZFIWEJD**